



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 035/2025

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA COM O ‘FUNPREMAN’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira (SAEAN), com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira – “FUNPREMAN”, relativo às competências de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2024 e o 13º. SALÁRIO, bem como os aportes Financeiros das competências de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024**, em até 40 (quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do art. 14, da Portaria MTP nº. 1467/2022 e alterações posteriores.

Parágrafo único. As contribuições de que trata esta Lei, são oriundas das contribuições patronais e de aporte financeiro, descritas no artigo 1º.

Art. 2º. - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e acrescido de juros legais de 0,50% (meio por cento) e multa de 1,00% (um por cento) acumulados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único. Os valores originais dos débitos, foram atualizados pelos índices estabelecidos, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº. 1467/2022 e alterações posteriores, conforme demonstrativos, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As prestações vincendas, acordadas no Termo de Parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou qualquer outro que venha substituí-lo, com o acréscimo de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Parágrafo Único. As prestações vencidas e não pagas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º - O pagamento da primeira parcela já foi efetivado no dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Ficam convalidadas todas as parcelas já efetivamente pagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de dezembro de 2024, data da publicação do Decreto Municipal nº. 157/2024.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 04 de agosto de 2025.

LUCAS SIARRISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Com nosso respeito e cumprimento costumeiro, enviamos a presente proposta legislativa que tem por finalidade homologar e autorizar o parcelamento de débitos previdenciários do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira (SAEAN), para com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme previsão legal contida no art. 14 da Portaria MTP nº 1467/2022, que regula o parcelamento de débitos dos RPPS, junto ao Ministério da Previdência Social, conforme prescrito no Artigo 1º.

A medida visa à regularização dos débitos previdenciários referentes às competências de agosto a dezembro de 2024 e o 13º. salário, bem como os aportes financeiros relativos ao período de competências de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, junto ao FUNPREMAN – Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira.

A adoção deste parcelamento justifica-se pela crise hídrica sem precedentes enfrentada pelo Município em 2024, situação formalmente reconhecida pelos Decretos Municipal nº.s; 093/2024, Estadual nº. 68.741, de 02 de agosto de 2024 e pela Portaria nº. 2.943, de 27 de agosto de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que declarou estado de emergência em razão da estiagem atípica, aliás, como foi de conhecimento público, não só em nosso Município.

Esse contexto crítico impactou fortemente no orçamento municipal, exigindo a realocação de recursos para enfrentamento da crise e manutenção de serviços públicos essenciais, como o abastecimento de água e proteção dos recursos naturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ressalte-se, ainda, que a utilização da vinculação do FPM como garantia do parcelamento é medida adequada e prevista na legislação federal pertinente, além de assegurar a efetividade da negociação sem comprometer as receitas ordinárias.

Registramos também, que conforme precedentes a medida de parcelamento foi efetivada em dezembro de 2024, onde a primeira parcela, já foi paga no dia 30 de janeiro de 2025, mês em que foi efetivado o parcelamento e as demais estão sendo pagas regularmente, conforme se vê dos documentos anexos.

Também necessário informar que todos os procedimentos de ordem legal, para o reconhecimento da pendência, foram adotados e implantados, por meio de Decreto, que recebeu o número 157/2024, de 04 de dezembro de 2024, cuja cópia acompanha a presente.

A medida que se pretende com a proposta é a alteração das disposições constantes do Decreto nº. 157/2024, que foi editado com base nas regras da Portaria MTP nº. 1467/2022, que regula o parcelamento de débitos dos RPPS, junto ao Ministério da Previdência Social, entretanto, desta feita o tipo de legislação editada pela municipalidade, não foi acolhida e aceita, sendo solicitado que as ações referente ao parcelamento fosse editada via Lei, diferentemente de edições anteriores, em outro mandato, tendo em vista a alteração de entendimento dos órgãos competentes.

Por fim, a medida, além de cumprir obrigação legal, contribui para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal, protegendo os direitos previdenciários dos servidores públicos e a sustentabilidade do FUNPREMAN, garantindo o direito, atual e futuro dos servidores públicos.

Outro fato importante que deve ser destacado é no sentido de que os débitos criados anteriormente e já parcialmente pagos, neste exercício de 2025, terá a finalização de seu pagamento, dentro do atual mandato, sem onerar mandatos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da presente proposta pelo Egrégio Poder Legislativo.

Data supra.


LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos de direito, que a SAEAN – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA, mantém com pontualidade os pagamentos dos parcelamentos NRs 00583/2024 e 00645/2024.

Sendo o que havia a certificar, subscrevo-me.

Artur Nogueira, 05 de agosto de 2025.


Adalberto Di Lábio
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG: 15.686.702-3

